

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-AMAQ.01.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026-AMAQ**, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, A SER PRESTADO JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. **CONTRATADA:** HUGO ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 59.693.941/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, reais). **DATA DO CONTRATO:** 16/04/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 16/04/2027. **SIGNATÁRIO:** Hugo Alencar Ferreira de Araújo - Proprietário. **CONTRATANTE:** Davi Gomes de Carvalho - Ordenador de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2026.



**DAVI GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO  
DE QUITERIANÓPOLIS - AMAQ

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA.....: GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 24 DE ABRIL DE 2026 A 23 DE ABRIL DE 2027.

Publicado por:  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
Código Identificador:4046A0EF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-AMAQ.01**

**ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-AMAQ.01.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026-AMAQ.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, A SER PRESTADO JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. **CONTRATADA:** HUGO ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.693.941/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, reais). **DATA DO CONTRATO:** 16/04/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 16/04/2027. **SIGNATÁRIO:** Hugo Alencar Ferreira de Araújo - Proprietário. **CONTRATANTE:** Davi Gomes de Carvalho - Ordenador de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2026.

**DAVI GOMES DE CARVALHO**

Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Quiterianópolis- AMAQ

Publicado por:  
Davi Gomes de Carvalho  
Código Identificador:D7DE5C02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, de 23 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização e extramuros, com ênfase nas ações intersetoriais especialmente nas escolas do Município de Quiterianópolis, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, Sra. JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** as diretrizes do Ministério da Saúde e as Estratégias de ações intersetoriais do PROJETO SELO UNICEF, que orientam aos municípios promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal. **CONSIDERANDO** a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Quiterianópolis, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas da zona rural e urbana, em espaços comunitários;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria da Educação e demais órgãos competentes, deverá:

I – planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e privadas, creches e comunidades rurais; quilombolas, indígenas e povos originários;

II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;

III – realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;

IV – registrar todas as ações de imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

**Art. 3º** As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações nas Plataformas e sistemas oficiais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 23 de abril de 2026.**

**JULIANA MONTEIRO ABREU**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Layane Gomes Oliveira  
Código Identificador:EB00938F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 021/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 021/2026, de 24 de abril de 2026**

Institui o Festival Junino de Quiterianópolis – FEJUQUI como política pública permanente de cultura e turismo e o inclui no calendário oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-ESTADO DO CEARÁ, JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Festival Junino de Quiterianópolis – FEJUQUI, como política pública permanente de cultura e turismo.

**Art. 2º** O FEJUQUI passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, sendo realizado preferencialmente no mês de junho.

**Art. 3º** São objetivos do FEJUQUI:

I – Valorizar a cultura nordestina e as tradições juninas;

II – Incentivar manifestações culturais populares;

III – Promover inclusão social e cultural;

IV – Estimular o turismo e a economia local;

V – Fortalecer a identidade cultural do Município.

**Art. 4º** A execução do FEJUQUI poderá ocorrer por meio de:

I – Editais de fomento cultural;

II – Premiações culturais;

III – Parcerias com entidades públicas e privadas;

IV – Contratações administrativas, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de:

I – Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

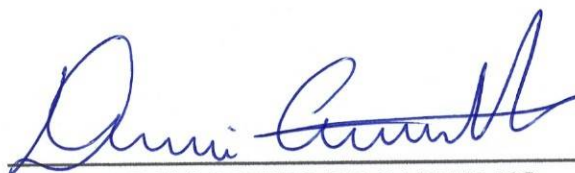
II – Dotação orçamentária própria;

III – Convênios e transferências;

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, através de publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE**, **Site Oficial da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis: [www.amaq.quiterianopolis.ce.gov.br](http://www.amaq.quiterianopolis.ce.gov.br)** e **Quadro de Aviso e Publicações da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - CE**, o extrato referente ao contrato Nº 004/2026-AMAQ.01. Firmado entre a Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Quiterianópolis - AMAQ e a empresa: HUGO ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.693.941/0001-09, oriundo do Dispensa Eletrônica Nº 004/2026-AMAQ.

Quiterianópolis - CE, 27 de abril de 2026.



**DAVI GOMES DE CARVALHO**

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - AMAQ**